

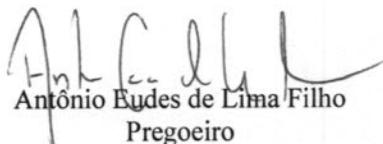


**ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1912.02/2017-PMSA.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1912.02/2017-PMSA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

As quatorze horas e quinze minutos (14h15min.) do dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (03.01.2018), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Antônio Eudes de Lima Filho e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhães, nomeados através da Portaria nº 160502/2017, de 16 de maio de 2017, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 1912.02/2017-PMSA**, Menor Preço Por ITEM, que tem por objetivo a **Aquisição de gás glp e vasilhames para a manutenção das diversas secretarias do município de Santana do Acaraú-Ce**. Abertos os trabalhos, o pregoeiro comunica aos licitantes presentes, que irá receber os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, juntamente com os documentos de **CREDENCIAMENTOS** das empresas presentes, de início constatou-se que só havia um participante interessado no objeto deste certame a empresa **J. MAILTON SOARES-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.590.083/0001-04, primeiramente recebeu-se os documentos de credenciamento da empresa mencionada acima onde teve credenciado o seu representante que é o proprietário sr. José Mailton Soares, CPF: 220.742.443-04, em seguida recebeu-se os documentos de habilitação e proposta de preço. Dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro abriu os envelopes **"A" - Proposta de Preços**, que foi analisada em conformidade com o exigido no Edital, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguido o Pregoeiro esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço **POR ITEM**. Em seguida fez-se a leitura dos preços ofertados onde foi feita a tentativa de negociar os preços ofertados com a empresa participante, o representante da mesma alegou que os preços da proposta já estavam no limite que poderia ser ofertado ao município, sendo assim a empresa **J. MAILTON SOARES-EPP** sagrou-se vencedora do item 01 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais); o item 02 pelo valor unitário de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais); item 03 pelo valor unitário de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) e item 04 pelo valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais reais). Passou-se então a fase de abertura de envelope da Habilitação da empresa vencedora do certame, que após ter seus documentos rubricados por todos presentes e analisado pela comissão, a empresa **J. MAILTON SOARES-EPP** foi declarada **INABILITADA** por descumprir o item **"5. - IV, b) Certidão negativa de falência ou concordata"** conforme estabelecido no Edital. Prosseguido os trabalhos a comissão abrirá o prazo previsto no Art. 48, § 3 da Lei nº 8.666/93 e solicitou o prazo de 8 dias (oito) dias uteis para regularizar sua situação. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú - CE; 03 de janeiro de 2018.

  
Antônio Eudes de Lima Filho  
Pregoeiro

  
Antônio Magela da Silva Brandão  
Equipe de Apoio

  
Yuri Cavalcante Magalhães  
Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

  
J. MAILTON SOARES-EPP